

LEI N° 5.874, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 12.555,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2117-Manutenção do 14º Salário dos Agentes Comunitários de Saúde	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 7.630,00
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 2.325,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	R\$ 2.600,00
TOTAL.....	R\$ 12.555,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, referente ao recurso 4080-PACS do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração